



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 01 de setembro de 2015

Edição nº 1.327

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 692, de 28 de agosto de 2015

Concede permissão de uso de bem pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à Associação de Moradores e Amigos do Distrito de Dois Irmãos, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 61/2015-SAA, de 21 de agosto de 2015, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à **Associação de Moradores e Amigos do Distrito de Dois Irmãos**, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.181/0001-63, a permissão de uso, gratuita e até 31 de dezembro de 2016, da carreta agrícola basculante, marca LUMECO, modelo LMC600, placa de patrimônio nº 64.473, de propriedade do Município de Toledo.

Parágrafo único – O bem objeto da permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo será utilizado pelos produtores rurais cadastrados no Condomínio do Distrito de Dois Irmãos, visando à implementação do Programa de Melhoramento Genético.

Art. 2º – Caberá à permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção do bem a ela cedido por este Decreto, realizando os reparos que nele se fizerem necessários;

II – custear todas as despesas decorrentes da utilização do bem objeto desta permissão;

III – assumir total responsabilidade pelo uso do bem objeto da presente permissão, inclusive por eventuais danos perante terceiros;

IV – restituir o bem ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V – preencher e encaminhar anualmente à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município o Relatório de Utilização do bem.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão, sem autorização prévia do Município.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário em ônibus de turismo, visando a participação de representantes de empresas integrantes dos núcleos setoriais da entidade (ACIT) em viagens técnicas, missões empresariais e caravanas para visitas técnicas a feiras e demais eventos congêneres, com o objetivo de conhecer novas tecnologias, novos processos produtivos, lançamentos de produtos e serviços, tendências globais a determinadas áreas e estreitar o relacionamento com os fornecedores buscando oferecer novos produtos no mercado como diferencial competitivo, conforme Lei "R" nº 72 de 15 de Julho de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.066,00 (quinze mil e sessenta e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2015

OBJETO: Contratação de empresa(s) para serviços de transporte rodoviário tipo ônibus com capacidade 44 lugares ou mais, microônibus com capacidade de 27 lugares ou mais e vans com capacidade de 15 lugares ou mais, para realização de transportes e viagens com alunos das Escolas Municipais, referentes a eventos da Secretaria Municipal de Educação/SMED no ano de 2015; conforme termo de referência anexo (Anexo XI), e de acordo com a Lei "R" nº 48 de 27 de Abril de 2007 e Lei "R" nº 061, de 15 de junho de 2009. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2015, às 15h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 - TRÂNSITO PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 01 de setembro de 2015

Edição nº 1.327

Página 2

serviços de implantação de lombadas em diversas ruas, neste município de Toledo, nos termos da Lei nº1.199, de 21 de fevereiro de 1984 e Lei "R" nº48, de 1 de junho de 2011. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e relação das ruas, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 21.160,16 (vinte e um mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será conforme medição mensal, após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de implantação de lombadas em diversas ruas, neste município de Toledo, nos termos da Lei nº1.199, de 21 de fevereiro de 1984 e Lei "R" nº48, de 1 de junho de 2011. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e relação das ruas, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 21.160,16 (vinte e um mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos). Contrato firmado em 27 de agosto de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2015 - TRÂNSITO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2015

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação de bueiros em diversas localidades do interior do Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 129.105,72 (cento e vinte e nove mil cento e cinco reais e setenta e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO CONTRATO Nº 0750/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO Execução global (material e mão-de-

obra) dos serviços de recuperação de bueiros em diversas localidades do interior do Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 129.105,72 (cento e vinte e nove mil cento e cinco reais e setenta e dois centavos). Contrato firmado em 26 de agosto de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 071/2015.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 012/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 249.905,93 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 31 de agosto de 2015.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 061/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MIORANDO & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 224.420,00** (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

- A empresa **L. P. MARTINS PRODUÇÕES - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 225.400,** (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

- A empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 227.990,00** (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 31 de agosto de 2015.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 01 de setembro de 2015

Edição nº 1.327

Página 3

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **9 de setembro de 2015**, às **19h**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando o recebimento de propostas, bem como apresentação e aprovação de anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Assistência Social	Componente Para Qualificação da Gestão (SUAS) – BPF	21/08/2015	11.103,45
Ministério da Fazenda	Cota – Parte Royalties – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo – LEI 7.990/89	26/08/2015	43.232,08
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.